



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

068

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

DECRETO Nº 2351, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional-especial e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de conformidade com a Lei nº 1387, de 10 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020202	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	22.661.0221.1188.0000-ILUMINAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL PAULO MARCONDES		
360	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	400.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100.135-Iluminação PQ Industrial Paulo Marcondes		
361	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	250.000,00
	01-Tesouro		
	100.135-Iluminação PQ Industrial Paulo Marcondes		
	TOTAL	R\$	650.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - Por conta de valor repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, a título de doação ao município, destinado a implantação de iluminação do Parque Industrial "Paulo Marcondes" R\$ 400.000,00

b) - Por conta de Excesso de Arrecadação que ocorrerá no presente exercício, conforme consta no demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ **650.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de setembro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO